



LEI Nº 2256 de 24 de junho de 1999.

"Concede Gratificação de Incentivo aos Médicos que prestam serviço no Hospital Regional- Dr. Eliel de Oliveira Almeida."

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedida gratificação de Incentivo aos Médicos que prestam serviço no Hospital Regional Dr. Eliel de Oliveira Almeida, no percentual de 33,33% sobre o salário base.

Parágrafo Único- A gratificação de que trata este artigo será calculada sobre o salário base simples ou duplicado, nos casos em que houver dobra de carga horária.

Art. 2º- A gratificação prevista na presente Lei não se incorporará ao vencimento ou a remuneração, para nenhum efeito.

Art. 3º- Os recursos para fazer face as despesas oriundas da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 0207.3III.1375.428.2186-Manutenção do Hospital Regional Dr. Eliel de Oliveira Almeida.

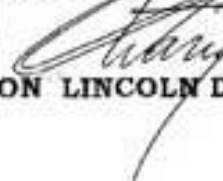
Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário especialmente a Lei nº 2172 de 03 de julho de 1998.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 24 dias do mês de junho de 1999.


NELSON D'APARECIDA MEIRELES-Presidente


JOSÉ JURANDIR DE PAIVA- 1º Secretário


WELLINGTON LINCOLN DE FARIA- 2º Secretário